



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197_____

PROCESSO N._____

Interessado:

Pedro Coocentico
Deputado de Lei Nº 31/78

Assunto:

Autoriza firmar convênio
com a Fundação Serviços de Saúde
Municipal - FSESP.

A U T U A Ç Ã O

Aos..... dias do mês de

..... do ano de mil novecentos e setenta e

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
GABINETE DO PREFEITO

Colatina, 14 de setembro de 1978

MENSAGEM 027/78

Senhor Presidente,

O Ministério da Saúde, através da Fundação SESP, fará a liberação de recursos financeiros na ordem de Cr\$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), cujos recursos se destinam ao Município de Colatina para aplicação na construção de obras de abastecimento de água e redes de esgoto, no centro da cidade e em alguns distritos.

Todavia, esses recursos não serão suficientes para a realização das obras, necessitando assim, de auxílio do Município para a execução global dos serviços.

A Diretoria Regional da Fundação, através do OF Nº DIR/424, de 03/03/78, deu conhecimento a Egrégia Câmara, do assunto em tela.

Como se faz necessário firmar convênio, passamos às mãos de V. Ex^ª., para aprovação da Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que visa obter a autorização.

O apoio de V. Ex^ª. e dignos pares é indispensável, e aguardamos que seja aprovada a matéria em apreço.

Saudações cordiais,



DEVAGIR MÁRIO ZACHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

Exm^º. Sr.

Dr. Eraldo Trevizani

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 2.990
Ofício 318

PROJETO-DE-LEI Nº 31/78

Autoriza firmar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, autorizado a firmar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública - FSESP, com o objetivo de aplicar recursos Municipais e Federais para a construção dos sistemas de abastecimentos públicos de água das localidades de Corrego do Ouro, São Domingos e Novo Brasil e de esgotos sanitários de Colatina (Sede), no Município de Colatina.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,

REGISTRO N.º 68/78 Fls. 52 L.º 01

Projeto de Lei nº 31/78

A Presidência da Câmara.

Colatina, 31, 10, 1978



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Reu Nº 3/78, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,
Em, 25 de Setembro de 1.978

MEMBROS DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

Jard
Reginaldo N. L.
Wílson Pereira do Nascimento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida para apreciar o Projeto de Reu
Nº 91/78, é pela aprovação tal como se acha redigido endossando, assim, o parecer da dita Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

Em, 25 de setembro de 1.978.

MEMBROS : Reginaldo Rocha

[Signature]
[Signature]

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente unânime
Sala das Sessões *25/09/1978*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *1ª discussão*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *25/09/1978*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *2ª discussão*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *25/09/1978*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *3ª discussão*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *25/09/1978*
[Signature]
PRESIDENTE

318/78

26 de setembro de 1 978

Exmo Senhor;

Por intermédio do presente, tenho a honra¹
e a satisfação de fazer chegar às mãos de V. Exa.,
cópia da Lei nº 2 990, aprovada em sua última Reunião
Ordinária do dia 25 de setembro de 1 978.

Sendo só para o momento, apresso-me em a
presentar as minhas,

Saudações Cordiais



BRAIDO TREVISANI

PRESIDENTE

Exmo Sr.

Dr. Devacir Mário Zaché

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nota:

LEI Nº 2 990

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO
SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - FSESP:.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado
do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A

Art. 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal de Colatina, do
Estado do Espírito Santo, autorizado a firmar o
convênio com a Fundação Serviços de Saúde Públi
ca - FSESP, com o objetivo de aplicar recursos
Municipais e Federais para a construção dos sis
temas de abastecimentos públicos de água das 1
localidades de Córrego do Ouro, São Domingos e
Novo Brasil e de esgotos sanitários de Colatina
(Sede), no Município de Colatina.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 25 de setembro 78



PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria N/data